SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E Nº 121/2017 – ASJUR/PRES.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2017 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 26/10/2017, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO SEI N°: 0112-000779/2017

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL** - **NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP,** representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAUJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Edificações, **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida no SAAN Quadra 03, Lote nº 75, Bloco B, Nº 75, Salas 102/103, Ed. Business Center – Brasília/DF, CEP: 70.632-300, inscrita no CNPJ sob o nº 03.231.368/0001-59, CF/DF nº 07.397.689/001-74, doravante denominada **CONTRATADA,** neste ato representada pelo senhor **DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA,** brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 437.855 – SSP/DF e inscrito no CPF sob n° 115.696.201-30, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (doc. SEI/GDF nº 31167227) e documento de outorga de poderes: Procuração (doc. SEI/GDF nº 31166893), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI nº 29976322), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI nº 30985353), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº 30986045), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do processo SEI nº 0112-000779/2017, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação com reajuste de valor do **Contrato n° 121/2017 – ASJUR/PRES**; cujo o objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços

eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de central de água gelada, fan *coil, split's*, ACJ e exaustão mecânica pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do D.F., no Laboratório Central – LACEN e Laboratório nível de Biossegurança Classificação "3" – NB.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses** passando seu término de 14/11/2019 para **14/11/2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Reajusta-se o valor do Contrato em **3,43% (três vírgula quarenta e três por cento)** com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, que corresponde a **R$ 17.854,47 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).**

PARÁGRAFO TERCEIRO

Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor do Contrato passará de **R$ 520.538,42 (quinhentos e vinte mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)** para **R$ 538.392,89 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

Os serviços de que trata o presente aditivo correrão a conta do **Programa de Trabalho: 10.302.6202.2885.0002, Natureza da Despesa: 33-90-39** e **Fonte de Recursos: 100**, conforme **Nota de Empenho nº 2019NE00741,** datada de 18/03/2019, no valor de **R$ 558.738,42 (quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)** - Doc. SEI nº 29742669, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R$ 10.767,85 (dez mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, correspondente a **2% (dois por cento**) do valor aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato n° 121/2017 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAUJO

DIRETOR-PRESIDENTE

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA:

DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA

Documento assinado eletronicamente por **DOMINGOS DO ROSÁRIO FERREIRA**, **Usuário Externo**, em 11/11/2019, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA RAMOS - Matr. 0973385-X**, **Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/11/2019, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO - Matr. 0973379-5**, **Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/11/2019, às 16:42, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **31138174** código CRC= **FD5F1F5B**.

Criado por 84000016040, versão 20 por 8400074929X em 08/11/2019 15:29:08.